



ESTADO DO PARÁ
Assembléa Legislativa

PROJETO

- 1 - Ao S. R. C. para autuar
- 2 - Ao S. A. M. para impressão
- 3 - À D. D. E. X. para receber emendas em Plenário
- 4 - As Comissões de CCJ e

Em 16/09/2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará o “GRUPO DE PERCURSSÃO FASEPA’RTE” da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o “GRUPO DE PERCURSSÃO FASEPA’RTE” da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA no Estado do Pará e dá outras providências.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, nos livros próprios do órgão competente na forma da lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 16 de setembro de 2020.

PROFESSORA NILSE PINHEIRO
Deputada Estadual
Republicanos/Pa

ESTADO DO PARÁ
Assembléa Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 16/09/2020
[Assessor da Mesa]
Assessor da Mesa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

JUSTIFICATIVA

1. A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), através do Espaço de Esporte, Cultura e Lazer APOENA desenvolve diversas linguagens da arte, da cultura, do esporte e do lazer em suas Unidades de Atendimento Socioeducativo, junto aos adolescentes e jovens que estão sob a tutela do Estado.
2. Como resultado dessas atividades sociopedagógicas foi formado no final do ano de 2007, na antiga FUNCAP, o grupo de musicalização da Fundação, coordenado pelo socioeducador Eduardo Ferreira (Eduardo Luz), o qual continua regendo o grupo nos dias atuais.
3. Cabe salientar que este grupo musical ao longo dos anos recebeu várias denominações, bem como apresenta rotatividade em seus membros, principalmente entre socioeducandos que ficam por tempo determinado na Fundação, sendo agregado por outros custodiados.
4. Atualmente, o grupo cultural possui o nome FASEPA'RTE e é composto por socioeducadores e socioeducandos da Fundação, os quais levam à sociedade momentos culturais e de lazer, encenando, dançando, cantando, tocando diversos instrumentos como violão, flauta, percussão e outros. Possibilitando à sociedade a mudança de paradigmas, através da descoberta de potencialidades, da valorização, da dignidade, da cidadania e do desenvolvimento do indivíduo, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
5. Vale ressaltar que o grupo participa ativamente de várias programações pelo Estado do Pará, tendo destaque em participações em programações como Feira Panamazônica do Livro, Festival de Percussão do Curro Velho, Projeto Por do Som na Estação das Docas e também de projetos como o Sarau Literário da IOE (Imprensa Oficial do Estado) e Auto do Círio da Socioeducação.
6. Atualmente o grupo FASEPA'RTE é composto pelos seguintes membros: Arte Educadores de Música: Eduardo Ferreira; Ricardo Jardim e Expedito Carvalho, bem como pelos Socioeducandos: Paulo Martins; Abelardo Souza e Hector Corrêa.
7. Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos meus Nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, para que, no uso de sua habitual sabedoria, aprovem o presente Projeto de Lei.